

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.221/2019 – DO
DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Ementa: Determina a obrigação de as empresas privadas que atuam sob a forma de prestação direta ou intermediação de serviços médico-hospitalares no âmbito do Estado da Paraíba a garantir e assegurar o atendimento integral e adequado às pessoas com deficiência.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária FOI APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição Justiça e Redação e pelo Deputado Tião Gomes, designado pela Mesa Diretora como Relator Especial, na Sessão Extraordinária do dia 09 de Setembro de 2020.

ADRIANO GALDINO

Presidente